

Morgadio de Pêro Viseu.

Luís Machado Freire, Pêro Viseu (Fundão), 1696.

24 de novembro de 1696, Pêro Viseu, então termo da vila da Covilhã. Neste dia, o tabelião Manuel da Costa de Andrade dirigiu-se à casa do prior de Pêro Viseu, Luís Machado Freire, para aprovar o seu testamento redigido pouco tempo antes pela sua própria "mão e letra". A inevitável aproximação da morte fê-lo escrever a sua última vontade, determinando o destino do seu património, para que este se conservasse na família e não se dispersasse por mãos alheias à descendência de seu pai, Manuel Machado (ANTT, *Morgados e Capelas*, Registos Vinculares, Castelo Branco, processo n.º 27, fls. 120-135v).

Num minucioso documento, onde se plasma a mentalidade seiscentista da sociedade portuguesa, Luís Machado Freire instituiu dois morgadios com o remanescente dos seus bens. Um dos vínculos destinava-se a Maria Machada e o outro a D. Isabel Machada da Cunha, ambas suas irmãs. Mas estes morgadios não estavam destinados a permanecer separados. Era objetivo do testador que os seus sobrinhos, Diogo Dias Machado (filho de D. Isabel Machada da Cunha) e Maria Machada (filha de Maria Machada), se cassassem e, assim, os morgadios se unissem num só.

Luís Machado Freire não deixou nada ao acaso e descreveu pormenorizadamente cada uma das cláusulas que os futuros administradores do(s) vínculo(s) teriam de cumprir. As normas de sucessão são, na realidade, muito semelhantes às de outros morgadios instituídos ao longo das épocas medieval e moderna (ROSA, 1995). Depois de nomear os primeiros administradores de cada um dos vínculos e antes de excluir alguns dos seus familiares mais próximos, o testador determinou que devia sempre suceder, preferencialmente, o filho varão mais velho. Todos os sucessores deviam mandar celebrar missas por sua alma e pelas de seus pais e irmão já falecido, José Machado, na capela que mandava fazer e não podiam cometer crimes de lesa-majestade, sob pena de perderem a administração do vínculo. Além disso, obrigou os seus sucessores a utilizar o apelido Machado para que "haja memoria e lembrança da dita familia e geração" de seu pai (ANTT, *Morgados e Capelas*, Registos Vinculares, Castelo Branco, processo n.º 27, fls. 128v-129). Esta cláusula, no entanto, nem sempre foi cumprida, embora a família tenha frequentemente optado pela repetição de nomes e apelidos ao longo do tempo (ESTEVES, 2004, p. 202-205).

Mas é o nível cultural e intelectual de Luís Machado Freire o que mais nos impressiona. O testador mandou reservar, todos os anos, 1000 réis dos rendimentos do vínculo para os seus possuidores comprarem livros, para a criação de uma biblioteca no morgadio com "todos os livros de quantos se pode usar neste reino de Portugal", dos quais existiria um inventário e cujo

cuidado dependia dos administradores, sujeitos a penas caso se perdesse ou danificasse algum exemplar (ANTT, *Morgados e Capelas*, Registos Vinculares, Castelo Branco, processo n.º 27, fl. 125). Do mesmo modo, Luís Machado Freire destinou 500 réis, por ano, para comprar armas ofensivas e defensivas (espadas, arcabuzes, mosquetes, espingardas, piques, gibões de tafetá, saias de malha, etc.), das quais também seria feito um inventário.

A preocupação do instituidor com a conservação e memória do que lhe pertencia trespassa, aliás, todo o documento. É particularmente evidente numa das raras descrições de um arquivo de morgadio que encontramos na documentação moderna. Este testador mandou fazer uma arca para guardar o seu testamento e o livro onde estariam descritas todas as suas propriedades, bem como as restantes escrituras e tombos, dos quais igualmente se faria um inventário (ANTT, Morgados e Capelas, Registos Vinculares, Castelo Branco, processo n.º 27, fl. 129). Para que nada se perdesse, mandou fazer outra arca, onde estaria o traslado do testamento e outra documentação, guardada no cartório da Confraria das Almas de Pêro Viseu.

Desconhecemos a data de morte de Luís Machado Freire, mas sabemos que a sua última vontade foi cumprida. Tal como desejava, os seus sobrinhos, Diogo Dias Machado e Maria Machada, casaram e tiveram descendência (ESTEVES, 2004, p. 194). O seu filho mais velho, Diogo Dias Machado Preto, assumiu a administração deste morgadio, bem como de outro, instituído em 1725 pelo irmão de sua mãe, Luís Machado Freire, homónimo do tio e seu sucessor no cargo de prior de Pêro Viseu. O vínculo passou, então, a ser conhecido como morgadio de Pêro Viseu e Chãos.

Já no século XIX, através do casamento de Isabel Osório de Macedo, administradora, com Jerónimo Trigueiros de Aragão, visconde do Outeiro e conde de Idanha-a-Nova, o património deste vínculo foi incorporado na casa desta família e acabou por se dispersar, fruto da extinção dos vínculos em Portugal, em 1863 (ESTEVES, 2004, p. 205). Mas a sua memória não se extinguiu e está hoje presente nos vários edifícios construídos pelos descendentes das irmãs de Luís Machado Freire nos lugares de Pêro Viseu e Chãos, incluindo a capela do morgadio, primeiro dedicada a S. Francisco Xavier, como determinado pelo fundador, e, mais tarde, a S. Romão (TRIGUEIROS, 2018).

Ana Rita Rocha

Agradecimentos: Diogo Trigueiros de Aragão e João Trigueiros

Coordenação: Rita Sampaio da Nóvoa

FONTES E BIBLIOGRAFIA

ARQUIVO NACIONAL TORRE DO TOMBO, Morgados e Capelas, Registos Vinculares, Castelo Branco, processo n.º 27.

ESTEVES, Judite Maria Nunes, "Práticas de construção e reprodução de poder no Portugal rural do século XVII ao século XIX. O caso do morgadio de Peroviseu e Chãos (Fundão)", Trabalhos de Antropologia e Etnologia, vol. 44 (1-2), 2004, p. 187-208. Disponível em: https://ojs.letras.up.pt/index.php/tae/article/view/9845/9033 [consultado a 30 de setembro de 2022].

ROSA, Maria de Lurdes, O Morgadio em Portugal (sécs. XIV-XV), Lisboa, Editorial Estampa, 1995.

TRIGUEIROS, João, "Morgado de Peroviseu e Chãos, concelho do Fundão, séc. XVII", EBVROBRIGA. 9. 2018. p. 101-110. Disponível em: https://familiatrigueiros.blogspot.com/2018/07/morgado-de-peroviseu-e-chaosconcelho.html [consultado a 30 de setembro de 2022].









